



Requerente: 4ª Vara de São Miguel dos Campos
Objeto: Autoinspeção
MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º /2025.

1. Trata-se de Ofício encaminhado pelo Juízo 4ª Vara de São Miguel dos Campos, informando o início da autoinspeção, nos termos do Provimento CGJ/AL n.º 13, de 24 de maio de 2023, bem como apresenta a lista de feitos objeto de tal procedimento. 2. A Divisão de Inspeção e Correição desta Corregedoria Geral da Justiça emitiu Certidão, após a análise dos processos planilhados pelo referido Juízo, informando que não foram constatadas quaisquer irregularidades (ID 6493407). 3. No parecer ID 6558743, a Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria Geral da Justiça expôs que a Unidade judicial em referência cumpriu as disposições contidas nos artigos 19, 20, 23 e 24, todos do Provimento CGJ/AL n.º 13/2023. 4. Nesse sentindo, posicionou-se pelo arquivamento do feito. 5. Nesse contexto, ACOLHO integralmente a manifestação dos Juizes Auxiliares e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO O ARQUIVAMENTO deste feito, ante o cumprimento do previsto no Provimento n.º 13/2023, desta CGJ/AL. 6. COMUNIQUE-SE, antes do arquivamento, o teor desta decisão à Divisão de Inspeção e Correição, a fim de proceder com os registros necessários. 7. Publique-se. Cumpra-se. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY - Corregedor-Geral da Justiça.

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 357/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 13/10/2025 até 27/10/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

PENEDO

Ordem	Nome
13	André Vinicius Galvão Dos Santos

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 10 de outubro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 1.569, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024-119525, e considerando o que deliberou o egrégio Plenário desta Corte, em Sessão Administrativa realizada em 23/09/2025, RESOLVE, com fundamento, na Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, combinado ainda com a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015, artigos 42, inciso I, alínea "a", 43, 46, inciso I, alínea "a", 47, 48, §§ 1º e 2º, 49, §§ 1º e 2º, conceder aposentadoria por incapacidade permanente a servidora efetiva VÂNIA JAQUELINE BUARQUE ANTUNES, matrícula 88744, com proventos calculados pela média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, por ser acometida por moléstia especificada no § 4º, do Art. 21, da LC 52/2019, no cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe B, Padrão 10.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1.646, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo